



**CARTA – CONVITE**  
**AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS**  
**PARA ADEQUAÇÃO DE LAY-OUT**

Nº/ANO:  
**05/2004**

<u>CONVIDADO:</u>		<u>TELEFONE/FAX:</u>
<u>ENDERECO</u>		<u>CIDADE</u>
		<u>ESTADO:</u>

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

**OBJETO:**  
**Aquisição de divisórias e acessórios para adequação de lay-out, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1 – Poderão participar do presente certame:

- a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL**

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DE ENTREGA	NORMAS APLICÁVEIS
<b>Menor preço</b>	De uma única vez	15(quinze) dias contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>HORA:</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</b>	
01/03/2004	10:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – sala Álvaro Alberto – Brasília-DF	

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:</b>			
<b>LOCAL:</b>	<b>HORÁRIO:</b>		<b>TELEFONE:</b>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília – DF	<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>	(61) 348 9220 - 348 9155
	09 às 12	14 às 17	<b>FAX:</b> (61) 348 9219

<b>APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA:</b>
<p>1) a proposta deverá ser apresentada em <u>envelope fechado</u>, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;</p> <p>2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;</p> <p>3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:</p> <p>a) designação do número desta licitação;</p> <p>b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de <u>marcas</u>, em conformidade como memorial descritivo;</p> <p>c) indicar o preço unitário e total dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;</p> <p>d) prazo de entrega do objeto contratual;</p> <p>e) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;</p> <p>f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;</p> <p>g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;</p> <p>h) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;</p> <p>i) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.</p>

<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>
<p>1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de <u>menor preço por item</u></p> <p>2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).</p> <p>3 - Serão desclassificadas as propostas que:</p> <p>a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;</p> <p>b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;</p> <p>c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;</p> <p>d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.</p>

#### DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

#### LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 16/02/2004

#### SERVIDOR RESPONSÁVEL:

**ROSITA ASSIS ROSA**  
**Comissão Permanente de Licitação Presidente**  
**OI/CGADM OI N° 016/2003**

**CONVITE 05/2004**

**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DO OBJETO**

**Aquisição de divisórias e acessórios para adequação de lay-out, conforme relação em anexo.**

<b>item</b>	<b>quantidade</b>	<b>unidade</b>	<b>especificação</b>
<b>01</b>	300	Painel	Divisória com recheio colméia de 1,20m x 2,110m com 3,5 cm de espessura, na cor branca
<b>02</b>	240 (10 pacotes)	Peça	Guia "U" em aço preto com 3,00m de comprimento
<b>03</b>	176 (11 pacotes)	Peça	Travessa em aço preto de 2,77m de comprimento
<b>04</b>	176 (11 pacotes)	Peça	Travessa em aço preto de 2,15m de comprimento
<b>05</b>	304 (19 pacotes)	Peça	Travessa em aço preto de 1,185m de comprimento
<b>06</b>	768 (16 pacotes)	Peça	Baguete em aço preto com 1,185m de comprimento
<b>07</b>	768 (16 pacotes)	Peça	Apoio de baguete em aço preto com 1,185m de comprimento
<b>08</b>	2000	Peça	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 25mm
<b>09</b>	500	Peça	Parafuso para madeira 4,2 x 40mm
<b>10</b>	2000	Peça	Rebite pop referência 312, na cor preta

**2. LOCAL DE ENTREGA:**

**Material** - SEPN – Quadra 509 – Bloco "A" – ed. Nazir I - **Almoxarifado** - CNPq , Brasília-DF.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 OI/CGADM OI N° 016/2003


**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO**  
 Membro

**MARIA DE LOURDES CIRINO DAMAZIO**  
 Membro

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
 Membro

**GISELE CARNEIRO DE LEMOS PALMEIRÃO**  
 Membro

**JAMES HENRIQUE MAÇEDO**  
 Membro

 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	<u>Nº/ANO:</u>  /2004
	<b>N.º DO PROCESSO:</b> 007127/2004-9	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>CONVITE</b>

<u>EMPRESA:</u>			
<u>ENDERECO</u>			<u>CIDADE</u>
<u>ESTADO: DF</u>			
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CONTA BANCÁRIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</u>	<u>AGÊNCIA N.º:</u>	
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CPE:</u>	<u>ATO DE DELEGACÃO:</u>	

1. OBJETO

Fornecimento de **divisórias e acessórios para adequação de lay-out** conforme descrição constante no anexo Memorial Descritivo/Termo de Referência.

2. DO PREÇO

<u>VALOR TOTAL:</u>  R\$	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
<u>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</u>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A <b>CONTRATADA</b> apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.</li> <li>2. A <b>Unidade Fiscalizadora</b> terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela <b>Unidade Fiscalizadora</b> será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</li> <li>3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o <b>CONTRATANTE</b> o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</li> <li>4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.</li> <li>5. <b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) fornecimento em desacordo com o avençado;</li> <li>b) verificação de pendência junto ao SICAF.</li> </ol> </li> <li>6. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da <b>CONTRATADA</b>.</li> </ol>	

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>
		<u>PLANO INTERNO:</u>

**4. PRAZO DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega será de no máximo **15(quinze)** dias.
2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
3. O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

**5. DAS PENALIDADES**

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;

**7. DO FORO**

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente .

**8. DATA E ASSINATURAS**

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE :	Pela CONTRATADA :
Brasília/DF,	<u>Autoridade Competente/Carimbo</u>	<u>Sócio-gerente/mandatário - carimbo</u>

**TESTEMUNHAS:**

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF:	CPF: